TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 510/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito

Processo nº 8500710-90.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Sanção disciplinar de suspensão profissional de advogado pela OAB/CE.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar cópia do Ofício Circular nº 134/2026 (ID 0876706), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará, informando sobre a suspensão do exercício profissional imposta à advogada CARINA BRAUNA BRUNO SALES, OAB/CE nº 35.485, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, para ciência e adoção de providências que entenderem necessárias.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, **Desembargador**, em 21/09/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911057** e o código CRC **FD461B23**.

Referência: Processo nº 8500710-90.2026.8.06.0026 SEI nº 0911057

Ofício Circular Nº 134/2026 – SETED-OAB/CE

Fortaleza (CE), 21 de agosto de 2026.

Ao(À) Exmo(a) Senhor(a),

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA**

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará (TED/OAB-CE), por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar a aplicação de penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da seguinte advogada:

Advogado (a)	Nº de Inscrição	CPF	Proc. Nº	Decisão	Início / Término Sanção
CARINA BRAUNA BRUNO SALES	OAB/CE 35.485	001.328.543-25	6.0596/2026	Pena de sanção de **suspensão** do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias.	17/08/2026 a 15/11/2026

Solicito, ainda, que seja dada ampla divulgação nas Varas e/ou Setores competentes desse Órgão Jurisdicional.

Renovamos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

SERGIO SILVA COSTA SOUSA:04871138372

Assinado de forma digital por SERGIO SILVA COSTA SOUSA:04871138372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SERGIO SILVA COSTA SOUSA:04871138372
Dados: 2026.08.21 09:13:35 -03'00'

SÉRGIO SILVA COSTA SOUSA
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/CE